

## CONSUNI -CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Número:** Processo UDESC 00012792/2024

**Assunto:** Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação

**Interessado:** Evandro Roberto Tagliaferro

### **HISTÓRICO:**

Autuado em 202/04/2024

Recebido em 31a/07/2024

**ANÁLISE:** O processo apresenta a solicitação do requerente para reconhecimento de diploma de Doctor por la Universidad de Extremadura, obtido na Universidad de Extremadura, Badajoz, Espanha. Segundo a Instrução Normativa 004/2024 da PROPPG/UDESC, a solicitação de reconhecimento do diploma poderá ser feita a qualquer tempo, por aquele cujo curso concluído apresente equivalência em nível e área a curso de pós-graduação *strictu sensu* em ofertamento na UDESC. Desta maneira, o curso correspondente na UDESC selecionado foi o de Doutorado em Administração/ESAG.

Conforme Art.12 da Instrução Normativa 004/2024 da PROPPG/UDESC, antes de chegar na presente Câmara de Pesquisa, o processo tramitou na PROPPG/UDESC, DPPG/ESAG e COMISSÃO AVALIADORA/ESAG, sendo homologado no COLEGIADO DO PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ESAG. Desta maneira, o processo cumpriu os ritos necessários no âmbito instucional da UDESC.

O solicitante anexou no processo os documentos a seguir, conforme as exigências da Instrução Normativa 004/2024:

- Documentação pessoal do requerente;
- Vínculo Institucional: UNIVERSIDADE BRASIL (Fernandópolis, SP);
- Diploma de doutorado expedido em 2005 pela Universidad de Extremadura, Badajoz (Espanha);
- Cópia da Tese, intitulada
- Ata da Defesa;
- Composição da banca de defesa;
- Currículos dos membros da banca;
- Histórico escolar no curso do doutorado;
- Descrição da atividade de pesquisa do requerente;
- Informações institucionais sobre a Universidad de Extremadura;
- Declaração de Título de Doutor;
- Currículo Lattes do requerente.

Os documentos atestam que o solicitante cursou um conjunto de disciplinas de Pós-graduação, realizou atividades acadêmicas e defendeu sua tese com o devido desempenho, tornando-se hábil para obter o título de doutor pelo *Departamento de Economía Aplicada y Organización de Empresas da Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da Universidad de Extremadura*.

A lista de documentos evidenciam que os mesmos atendem em teor as exigências estabelecidas na legislação, especificamente pela Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022; o Decreto 1.793/2018, de 08 de novembro de 2018 e a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016. A análise dos documentos evidenciou que o curso de doutorado da Universidad de Extremadura possui equivalência com o da Administração/ESAG.

**PARECER:** Frente ao apresentado no processo, sou de parecer favorável a aprovação do processo 00012792/2024, que solicita o reconhecimento no Brasil do diploma de doutorado de Evandro Roberto Tagliaferro, obtido na *Universidad de Extremadura (Espanha)*.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Q1JZ66H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO** (CPF: 215.XXX.268-XX) em 31/07/2024 às 11:29:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:20 e válido até 13/07/2118 - 14:10:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI3OTJfMTI4MjBfMjAyNF8xUTFKWjY2SA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012792/2024** e o código **1Q1JZ66H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 31-07-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, constante às folhas 1072 à 1073 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezin  
Presidente da CPPG/CONSUNI



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **459DH7TY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 31/07/2024 às 21:23:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI3OTJfMTI4MjBfMjAyNF80NTIESDdUWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012792/2024** e o código **459DH7TY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.